

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiant., Sbvenções, Aux., Contr., Conv.)

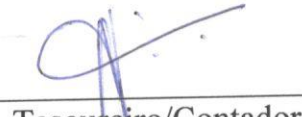
**PARCELA REFERENTE AO MÊS
DE DESEMBRO DE 2021.**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMENTO Nº DATA	HISTÓRICO	RECEB. (R\$)	PAGTOS (R\$)
	01/02/2022	Depósito Fun. Fundo de Cultura	5.000,00
12/2021	04/02/2022	Pgto. SAMAE doc 182399	63,35
2910	04/02/2022	Pgto. Jovil Segurança doc. 182401	131,10
25/01/2022	04/02/2022	Pgto. Vivo Móvel doc. 182403	66,01
01/2021	04/02/2021	Pgto. SAMAE doc 182405	63,35
02/2022	04/02/2022	Pgto. CELESC doc 182409	476,63
01/2022	04/02/2022	Pgto. FGTS doc 5EB6.63 ^a 4.02B6.B26D.4E6F.8BCC.5 B4E.A641	234,57
01/2022	04/02/2022	Pgto. Folha doc. 75294.057	1.196,60
15/02/2022	15/02/2022	Pgto. Vivo Fixo doc 4C53.620C.010F.0216.1F3B.045B	181,40
01/2022	16/02/2022	Pgto. DARF doc 0001	993,86
692.204	21/02/2022	Pgto. Comércio de Embalagens Dokassa Ltda doc. 352381	247,56
003.121	21/02/2022	Pgto. HR Descartáveis Ltda doc. 352379	1.353,00
	21/02/2022	Tarifas bancárias	27,20
	21/01/2021	Recursos próprios	3,83
	21/01/2021	Multas/Juros	3,60
		5.034,63	5.034,63

Brusque, 22/02
Local e Data 2022


Presidente


Tesoureiro/Contador



**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO
DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM –SAB/ CASA DE BRUSQUE**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@gmail.com

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)


Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Ricardo Vianna Hoffmann

Parcela referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2021.

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.


Ricardo Vianna Hoffmann
CPF 454.936.009-78
RG 336.675 SSPSC

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim-SAB/Casa de Brusque		2- CNPJ: 83.721.639/0001-93	
3- ENDEREÇO: Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 – Brusque /SC			
4- CIDADE: Brusque	5- U.F.: SC	6- CEP: 88351-301	7- DDD/TELEFONE: (47) 3351 2132 8- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 9- SITE: www.casadebrusque.com
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade): Ricardo Vianna Hoffmann		11- CPF: 454.936.009-78 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC	
13- ENDEREÇO: Avenida Lauro Muller, 123. Apto. 102			
14- CIDADE: Brusque	15- U.F.: SC	16- CEP: 88353-040	17- DDD/TELEFONE: 47 3351-2132 18- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: ABRIL de 2021. Término: DEZEMBRO de 2021
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e Estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.	

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais (FGTS, INSS, férias, 13º)	1	Brusque	Mensal	07	Abril	Dezembro
Despesas operacionais (água, luz, telefone fixo e movel, internet, segurança)	2	Brusque	Mensal	06	Abril	Dezembro
Salários (historiadora e professora), férias e 13º	3	Brusque	Mensal	07	Abril	Dezembro
Material de expediente (tonner, canetas, lápis, papéis, envelopes, pastas, caixas, clips, pilhas, fitas adesivas, impressões, encadernações).	4	Brusque	Mensal	06	Abril	Dezembro
Material de limpeza, higiene e manutenções (papel higiênico, papel toalha, copos, desinfetantes, álcool, baldes, lixeiras, sacos de lixo, ceras, inseticidas, vassouras, sabonete, cortinas, copos plásticos, luvas, máscaras, tintas, escada para manutenções, flores artificiais para jardim).	5	Brusque	Mensal	06	Abril	Dezembro
Serviços de	6	Brusque	Mensal	06	Abril	Dezembro

PLANO DE TRABALHO

terceiros e manutenção do patrimônio (jardineiro, diarista, conserto de geladeira, segurança, manutenções elétricas (lâmpadas, luminárias, fios, soquetes), predial e hidráulica, manutenção de equipamentos de informática, pedreiro, pintor, aluguel de máquinas, material de construção, assessoria de engenheiros, arquitetos e museólogos, entrega de correspondências, serviços de gráfica, serviços de agência de propaganda e marketing, manutenção do site, diagramação e arte final do anuário Notícias de Vicente Só, impressão do anuário Notícias de Vicente Só.						
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a **vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias** que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
01 - FGTS	mensal	09	150,00		R\$	R\$ 0,00
01 - INSS	mensal	09	600,00		R\$	R\$ 0,00

PLANO DE TRABALHO

02 - Água	mensal	09	55,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Luz	mensal	09	400,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Telefones e internet	mensal	09	200,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Segurança	mensal	09	135,00		R\$	R\$ 0,00
03 - Salários (historiadora e professora), férias e 13º	mensal	10	2.000,00		R\$	R\$ 0,00
04 - Material de expediente	mensal	09	100,00		R\$	R\$ 0,00
05 - Material de limpeza e higiene	mensal	09	150,00		R\$	R\$ 0,00
06 - Serviços de terceiros e manutenção do patrimônio	mensal	09	1.210,00		R\$	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 5.000,00			

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 45.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021						

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 - DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da convenente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:
- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
 - A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
 - A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto

Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim – SAB/Casa de Brusque.
Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 Brusque SC. Fone (47) 3351 2132. E-mail:

casadebrusque@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

- do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Credito VIACRED Banco 085 Agencia 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
 - e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
 - f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
 - g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
 - h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
 - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
 - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
 - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque / SC, 22 de FEVEREIRO de 2022.

Ricardo Vianna Hoffmann

Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
_____ Membro 1	_____ Membro 2
_____ Membro 3	
Brusque Santa Catarina – SC, 31 de março de 2021.	
_____ Fundação Cultural de Brusque	_____ Fundação Cultural de Brusque/Sec. de Educação

TERMO DE FOMENTO 02/2021 - FMAC/FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE)

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro. Brusque (SC), representada pela Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque, Sra. Elisane Marcos, CPF sob nº 987.061.019-68 RG 2.728.206, residente nesta cidade e comarca de Brusque, doravante denomina CONCEDENTE, e de outro a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** 1) F.: BRUSQUE. inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux. 285. bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO JOSÉ SCHARF, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.568.879-88, RG 4538265, endereço Rua Manoel Tavares, 43, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENENTE para seu funcionamento e também possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2021 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (.....)

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE,
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, (h) 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula;
5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;

8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 65.001/2225/33350439929/010000

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

- A título de contrapartida a CONVENIENTE se compromete a:
 - Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), realizar atividades educativas on-line nas mídias da entidade.
 - Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), manter as atividades internas e oferecer atendimento ao público externo de forma remota e também sempre que possível, com agendamento prévio para atendimento no próprio museu, obedecendo sempre as medidas sanitárias necessárias.
 - Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais, abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; segunda-feira das 13h às 17h;
 - Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino (público potencial de 3 mil estudantes/ano);
 - Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
 - Publicar a Revista “Notícia de Vicente Só”
 - Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
 - Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa

aos estudiosos da História, com agendamento prévio durante o período de restrição social causado pela pandemia do coronavírus;

- Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Receber alunos da rede municipal de ensino periodicamente no Museu, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas, dentro do projeto Visitando Museus.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta-corrente nº 908.460-6, junto a agência nº 0101-5 da VIACREDI de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

É vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
3. Por motivo de conveniência e oportunidade.

FUNDO
MUNICIPAL DE
APOIO À CULTURA

CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA



PREFEITURA DE
BRUSQUE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, 22 de Abril de 2021.

.....
CONCEDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE
ELISANE MARCOS
Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque

.....
CONVENENTE
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
RICARDO JOSÉ SCHARF
Presidente

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2021 FMAC/FCB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2021 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE).

PREÂMBULO

1. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro. Brusque (SC), representada pela Diretora-geral da Fundação Cultural, **Sra. Elisane Marcos**, inscrita no CPF sob nº 987.061.019-68 RG 2728206 residente nesta cidade e comarca de Brusque.

2. CONVENIENTE: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux. 285. bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO VIANNA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 454.936.009-78, RG 336.675 SSP/SC, endereço Avenida Lauro Müller, 123, apto 102, Centro, Brusque (SC).

3. Este termo aditivo tem fundamento legal no art. 55, parágrafo único da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do TERMO DE FOMENTO 01/2019 - FMAC/FCB, cujo objeto consiste na transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque, *conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e Termo de Fomento 02/2021 FMAC/FCB anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2021 FMAC/FCB, por até 03 (três) meses a contar de 01 de janeiro de 2022.

Lei 13.019/2014 - Art. 55.

“Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do TERMO DE FOMENTO 02/2021 FMAC/FCB firmado em 22/04/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Brusque (SC),..... de novembro de 2021.

CONCEDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE
ELISANE MARCOS
Diretora-geral Fundação Cultural

CONVENENTE
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
RICARDO VIANNA HOFFMANN
Presidente



SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE – CASA DE BRUSQUE
MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

01 A 21 – Monitoramento e post nas redes sociais do Museu;

01 A 21 - Atendimento a pesquisadores presencial e por e-mail;

01 a 21 - Atividades administrativas e de manutenção/conservação do acervo.

01 A 21 – Higienização e catalogação do acervo tridimensional do Museu.

01 A 21 – Organização de documentos administrativos.

22 – Início das férias

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque www.casadebrusque.com
Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram @Museu Casa de Brusque.

Brusque, 21 de dezembro de 2021



Brusque-SC
"PRODUZINDO QUALIDADE DE VIDA"

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Dr. Penido, 297 - CEP 88350-460 - Brusque - SC
CNPJ: 82.985.003/0001-96 - www.samaebru.com.br
E-mail: emissaocontas@samaebru.com.br
Telefone do SAMAÉ (0xx47) 3255-0500

CÓDIGO	DV
02516	3

FATURA DE SERVIÇOS

Proprietário: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
 Locatário:
 Av. OTTO RENAUX 285
 CENTRO I

MÊS REFER.	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.
12/2021	5	50010	390

HIDRÔMETRO	ECONOMIAS		
A14F110246	RES		TOTAL
	1		1

MEDIÇÃO

LEITURA ANTERIOR	85	EM	04/11/2021
LEITURA ATUAL	86	EM	02/12/2021
CONSUMO	1 m ³		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇO	VALOR
TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	29,94
TARIFA COLETA DE LIXO	33,41

CONSUMOS ANTERIORES

11/21	1m ³	08/21	m ³
10/21	1m ³	07/21	m ³
09/21	2m ³	06/21	1m ³
MÉDIA		m ³	

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

SR. USUÁRIO,
 Fatura não quitada até a data do vencimento acarretará multa de 2% sobre o valor a ser cobrado em sua fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até **30 (trinta) dias após o vencimento**, implicará no reconhecimento da liquidez, certeza do seu valor e, na falta de pagamento, na sua inscrição em dívida ativa acrescida de juros e correção monetária (art.2º-Lei 6.830/80), bem como a interrupção dos serviços após **30 (trinta) dias**.

Brusque: 22 / 02 / 2022
 Nome: Ricarda V. Hoffmann
 Cargo: Presidência
 Assinatura: [assinatura]

Telefone do SAMAÉ (0xx47) 3255-0500

DÉBITO EM CONTA	BANCO	CONTA
	0000	

TOTAL A PAGAR NO VENCIMENTO
25/01/2022 → **63,35**

EM 14/12/2021 NAO CONSTAM FATURAS EM ABERTO EM NOSSO CADASTRO.

TARIFAS DE ÁGUA			
Cat. Res. Pública e Assistencial	Valor (R\$)	Categoria Comercial e Ind.	Valor (R\$)
Até 10 m ³	29,94	Até 10 m ³	70,91
De 11 a 15 m ³	5,52 p/m ³ excedente	De 11 a 30 m ³	6,73 p/m ³ excedente
De 16 a 20 m ³	7,07 p/m ³ excedente	De 31 a 100 m ³	8,10 p/m ³ excedente
De 21 a 25 m ³	8,03 p/m ³ excedente	Acima de 100 m ³	9,72 p/m ³ excedente
De 26 a 50 m ³	8,87 p/m ³ excedente		
Acima de 50 m ³	9,31 p/m ³ excedente		
Categoria Mista		TAXAS DE SERVIÇOS	
Até 10 m ³	67,16	Ligação com diâmetro de 1/2"	415,23
De 11 a 15 m ³	5,52 p/m ³ excedente	Mudança de cavalete	139,36
De 16 a 20 m ³	7,07 p/m ³ excedente	Religação de água	68,79
De 21 a 25 m ³	8,03 p/m ³ excedente	Mudança de ligação	415,23
De 26 a 50 m ³	8,87 p/m ³ excedente	Ligação clandestina	410,16
Acima de 50 m ³	9,32 p/m ³ excedente	Verificação de hidrômetro	46,44

CÓD. LIGAÇÃO	DV	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
02516	3	5	50010	390	25/01/2022	63,35



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 BRUSQUE - SANTA CATARINA

Proprietário: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
 Locatário:
 Av. OTTO RENAUX 285

MÊS REFER.	
12/2021	
TOTAL A PAGAR R\$	DIG.
63,35	

8266000000 2 63350119001 9 2202100000 0 02516300000 0



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DADOS DO PAGADOR

Banco 85
Agência 101
Conta/DV 9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

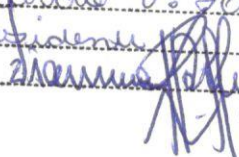
DADOS DO PAGAMENTO

Identificação SAMAE 12 2021
Convênio SAMAE BRUSQUE
Data/Hora Transação 04/02/2022 14:50:23
Sequência de Autenticação 182399
Data do Pagamento 04/02/2022
Valor 63,35
Linha Digitável 82660000000-2 63350119001-9 22021000000-0 02516300000-0
Protocolo 4D3F.1560.0104.0216.352A.1F3B

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 22 / 02 / 2022
Nome: Ricardo V. Hoffmann
Cargo: Presidente
Assinatura: 



JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME
CNPJ: 21.375.891/0001-30
 RUA FREDERICO REGUSE, 118 - casa
 CEP: 89086-105 - Bairro: DO SOL
 Município: INDAIAL - SC
 Telefone: (47) 33827839 Celular: (479) 92312180
 Email: jovil@jovilseguranca.com.br
Insc. Municipal: 38390 **Insc. Estadual:** Isento

Número da NFS-e
2910



Situação
Emitido

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE INDAIAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Autenticidade

0181470395141121

Data Emissão

01/02/2022

Hora Emissão

13:08:20

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

CPF/CNPJ

83.721.639/0001-93

IE

0

Endereço

AVENIDA OTTO RENAUX

Número

285

Complemento

Bairro

SAO LUIZ

CEP

88351-301

Cidade - Estado

BRUSQUE - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1102	8055	5.0000 %	TIST	138,00	0,00	6,90

Descrição do Serviço:

Serviço de Monitoramento eletrônico

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
138,00	SIMPLES NACIONAL	6,90	0,00	138,00	131,10
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Legenda do local da prestação do serviço

8055 - BRUSQUE - SC

Brusque 22 / 02 / 2022

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente e sujeita à Substituição Tributária.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

Nome: Ricarda V. Hoffmann

Cargo: Presidente

Assinatura: [Assinatura]

(1102) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 288/2014 de 12/12/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/03/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 18,56 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 3,75 (2.7200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



136 -8

Recibo do Pagador

13691.20405 00044.389112 00000.139832 3 88920000013110

Beneficiário JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI ME - 021375891000130 R FREDERICO REGUSE,118,DO SOL - INDAIAL / SC - 89080-001		Agência / Cód. Beneficiário 1204-1/0044389-1	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 021/1000001398-3
Número do documento 2910	CPF / CNPJ 021375891000130	Vencimento 10/02/2022	Valor do documento 131,10		
(-) Desconto/abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE - CNPJ 083721639000193 AVENIDA OTTO RENAUX, 285 - SAO LUIZ, BRUSQUE / SC - 88351-301					

Autenticação mecânica



136 -8

13691.20405 00044.389112 00000.139832 3 88920000013110

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco					Vencimento 10/02/2022
Beneficiário JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI ME - 021375891000130 R FREDERICO REGUSE,118,DO SOL - INDAIAL / SC - 89080-001					Agência / Código Beneficiário 1204-1/0044389-1
Data do Documento 02/02/2022	Nº do Documento 2910	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 02/02/2022	Nosso número 021/1000001398-3
Uso do Banco 00018	Carteira 021	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 131,10
Instruções (Texto de responsabilidade do Cooperado) Controle participante: 1000001398					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE - CNPJ 083721639000193 AVENIDA OTTO RENAUX, 285 - SAO LUIZ BRUSQUE / SC - 88351-301					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Ouvidoria
Sua crítica, sugestão ou elogio
será um agente de mudança e fortalecimento
do nosso sistema Unicred
0800 9400602

Corte na linha pontilhada

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 22 / 02 / 2022
Nome: Ricardo V. Hoffmann
Cargo: Presidente
Assinatura:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


DADOS DO PAGADOR

Banco	85
Agência	101
Conta/DV	9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE
CPF/CNPJ	83.721.639/0001-93

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Beneficiário	JOVIL SEGURANCA
CPF/CNPJ	
Banco	CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED

DADOS DO PAGAMENTO

Data/Hora Transação	04/02/2022 14:50:23
Data Do Vencimento	
Valor Título	Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas. 131,10
Encargos	0,00
Descontos	Brusque 22 / 02 / 2022 0,00
Sequência De Autenticação	Nome: Ricardo V. Hoffmann 182401
Data Do Pagamento	Cargo: Presidente Assinatura:  04/02/2022
Valor	131,10
Linha Digitável	13691.20405 00044.389112 00000.139832 3 88920000013110
Protocolo	4D41.5D08.0104.0216.352A.1F3D

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00



Nº da Conta: 0383802745
 Mês de referência: 01/2022
 Período: 02/12/2021 a 01/01/2022
 Data de emissão: 03/01/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
 CEP 89201-260 - Joinville - SC
 I.E.: 254433448
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
 AV OTTO RENAUX, 285
 SAO LUIZ
 88351-301 BRUSQUE - SC

Vencimento
25/01/2022

Total a Pagar - R\$
66,01

Planos Anatel			
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 2GB	1	1	66,01
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO PROTEGE 20GB	1	1	-
PACOTE DADOS SME 2GB	1	1	0,00
Subtotal			66,01
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	23,70MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	4,00GB	18,41MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		229,00KB	0,00
Subtotal			0,00
<p>Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.</p> <p>Brusque... 22 / 02 / 2022</p> <p>Nome: <u>Richard V. Hoffmann</u></p> <p>Cargo: <u>Presidente</u></p> <p>Assinatura: <u>[Assinatura]</u></p>			
TOTAL A PAGAR			66,01

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Você está participando da Experiência Vivo Conta Digital, a ação que vale 3GB de internet/mês. Em 2 meses sua conta poderá ser somente digital, disponível no Meu Vivo, sem envio de papel. Aí é só aproveitar o seu bônus de 3GB todo mês. Saiba mais: vivo.com.br/expcod

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

Vencimento
25/01/2022

Total a Pagar - R\$
66,01

Cód. Débito Automático **0383802745 - 2** | Nº da Conta **0383802745** | Mês Referência **01/2022**

84640000002 | 660100690016 | 103838027458 | 012272201257



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DADOS DO PAGADOR

Banco 85
Agência 101
Conta/DV 9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

DADOS DO PAGAMENTO

Identificação VIVO MOVEL
Convênio VIVO PR/SC
Data/Hora Transação 04/02/2022 14:50:23
Sequência de Autenticação 182403
Data do Pagamento 04/02/2022
Valor 66,01
Linha Digitável 84640000000-2 66010069001-6 10383802745-8 01227220125-7
Protocolo 4D3F.2054.0104.0216.352A.1F3E

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 22 / 02 / 2022
Nome: Ricardo V. Hoffmann
Cargo: Presidente
Assinatura: Ricardo Hoffmann



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua Dr. Penido, 297 - CEP 88350-460 - Brusque - SC
 CNPJ: 82.985.003/0001-96 - www.samaebru.com.br
 E-mail: emissaocontas@samaebru.com.br
 Telefone do SAMA E (0xx47) 3255-0500

CÓDIGO	DV
02516	3

FATURA DE SERVIÇOS

Proprietário: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
 Locatário:
 Av. OTTO RENAUX 285
 CENTRO I

MÊS REFER.	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.
01/2022	5	50010	390

HIDRÔMETRO	ECONOMIAS		
A14F110246	RES		TOTAL
	1		1

MEDIÇÃO			
LEITURA ANTERIOR	86	EM	02/12/2021
LEITURA ATUAL	87	EM	04/01/2022
CONSUMO	1 m ³		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇO	VALOR
TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	29,94
TARIFA COLETA DE LIXO	33,41

CONSUMOS ANTERIORES			
12/21	1m ³	09/21	2m ³
11/21	1m ³	08/21	m ³
10/21	1m ³	07/21	m ³
MÉDIA		m ³	

Conforme que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

SR. USUÁRIO,
 Fatura não quitada até a data do vencimento acarretará multa de 2% sobre o valor a ser cobrado em sua fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até **30 (trinta) dias após o vencimento**, implicará no reconhecimento da liquidez, certeza do seu valor e, na falta de pagamento, na sua inscrição em dívida ativa acrescida de juros e correção monetária (art.2º-Lei 6.830/80), bem como a interrupção dos serviços após **30 (trinta) dias**.

Brusque: 22 / 02 / 2022
 Nome: Richard V. Hoffmann
 Cargo: Presidente
 Assinatura: [Assinatura]

Telefone do SAMA E (0xx47) 3255-0500

DÉBITO EM CONTA	BANCO	CONTA
	0000	

TOTAL A PAGAR NO VENCIMENTO
25/02/2022 → **63,35**

EM 19/01/2022 NAO CONSTAM FATURAS EM ABERTO EM NOSSO CADASTRO.

TARIFAS DE ÁGUA			
Cat. Res. Pública e Assistencial	Valor (R\$)	Categoria Comercial e Ind.	Valor (R\$)
Até 10 m ³	29,94	Até 10 m ³	70,91
De 11 a 15 m ³	5,52 p/m ³ excedente	De 11 a 30 m ³	6,73 p/m ³ excedente
De 16 a 20 m ³	7,07 p/m ³ excedente	De 31 a 100 m ³	8,10 p/m ³ excedente
De 21 a 25 m ³	8,03 p/m ³ excedente	Acima de 100 m ³	9,72 p/m ³ excedente
De 26 a 50 m ³	8,87 p/m ³ excedente		
Acima de 50 m ³	9,31 p/m ³ excedente		
Categoria Mista	Valor (R\$)	TAXAS DE SERVIÇOS	
Até 10 m ³	67,16	Ligação com diâmetro de 1/2"	415,23
De 11 a 15 m ³	5,52 p/m ³ excedente	Mudança de cavalete	139,36
De 16 a 20 m ³	7,07 p/m ³ excedente	Religação de água	68,79
De 21 a 25 m ³	8,03 p/m ³ excedente	Mudança de ligação	415,23
De 26 a 50 m ³	8,87 p/m ³ excedente	Ligação clandestina	410,16
Acima de 50 m ³	9,32 p/m ³ excedente	Verificação de hidrômetro	46,44

CÓD. LIGAÇÃO	DV	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
02516	3	5	50010	390	25/02/2022	63,35



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 BRUSQUE - SANTA CATARINA

Proprietário: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
 Locatário:
 Av. OTTO RENAUX 285

MÊS REFER.	
01/2022	
TOTAL A PAGAR R\$	DIG.
63,35	

8268000000 0 63350119000 1 12022000000 0 02516300000 0

